



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
Avenida Rio Branco, S/N - Centro - CEP: 65924-000 - Vila Nova dos Martírios\MA
CNPJ: 01.608.475/0001-28 - Tel: 99 35391502 - Site: vilanovadosmartirios.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 1 - Edição Nº 08 de 23 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Vila Nova dos Martírios
CNPJ: 01.608.475/0001-28
vilanovadosmartirios.ma.gov.br/diariooficial/?id=19





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 08 de 23 de Junho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

DECRETOS: 019/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 22 DE JUNHO DE 2021





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS
MARTÍRIOS

EXECUTIVO

Ano 1 - Edição Nº 08 de 23 de Junho de 2021

GABINETE DO PREFEITO - ATOS DO EXECUTIVO - DECRETOS: 019/2021

**DECRETO MUNICIPAL Nº 019, DE 22 DE
JUNHO DE 2021.**

“Dispõe sobre a transferência do feriado municipal de São João e dá Outras Providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o feriado municipal de São João, e as medidas temporárias adotadas para a prevenção do contágio do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de melhor organizar o funcionamento do município, afim de que a população se mantenha em isolamento social, garantindo segurança sanitária aos munícipes,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, para o dia 25 de junho (sexta-feira) do ano em curso, o feriado municipal de São João (24/06/2020), no âmbito das repartições públicas municipais.

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e unidades responsáveis por atendimentos essenciais aos cidadãos organizar e manter escalas de modo a garantir a prestação ininterrupta dos serviços essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 22 de junho de 2021.

JORGE VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

